



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 66/05

15

### EGRÉGIO PLENÁRIO:

Com a proposta que ora submetemos aos ilustres pares, pretendemos a criação do cargo de Chefe de Cerimonial de provimento em comissão e nível de vencimento 25, ao qual caberá a gestão da área de cerimonial público da Câmara Municipal, visto que já de longos anos a referida área necessita de ter um cargo específico para sua condução e representatividade mormente neste órgão onde cerimônias oficiais são uma constante.

Pretendemos ainda com o presente a reclassificação do cargo de Assessor de Imprensa, uma vez que o mesmo encontra-se em nível inferior àquele que vigora para os profissionais da área, em especial na área governamental.

Por fim, a proposta acerta ainda o valor do prêmio função pago aos vigilantes legislativos em isonomia com a gratificação que é paga aos membros da Guarda Municipal.

É certo que futuramente outras medidas poderão ser adotadas, visando a implementação de uma política gerencial nesta Casa Legislativa, o que já vem sendo objeto de estudos pela Administração da Casa e obviamente será matéria de nova e futura proposta, caminhando assim para a melhoria e a reforma administrativa necessária.

São essas assim as razões que nos levam a apresentar a presente proposição, certos de que contará com o beneplácito dos nobres pares.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 10 de junho de 2005.

**RUBENS BENEDITO FERNANDES - BIBO,**  
Presidente da Câmara.

**MARCOS ROBERTO DAMÁSIO DA SILVA,**  
Primeiro Secretário.

**MAURO LUIS CLAUDINO ARAÚJO,**  
Segundo Secretário.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Relações de Trabalho

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2005

2.º Secretário



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

## PROJETO DE LEI Nº 66/05

(Dispõe sobre criação e reclassificação de cargos que arrola do quadro de servidores da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.)

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado e integrado ao Quadro de Pessoal Permanente em Comissão da Câmara Municipal, pelo regime jurídico estatutário, 01 (um) cargo de **Chefe de Cerimonial**, nível de vencimento 25, de provimento em comissão, cujas atribuições serão estabelecidas por ato regulamentar próprio do Poder Legislativo.

**Art. 2º** - O cargo de **Assessor de Comunicação**, de provimento em comissão, fica reclassificado para o nível de vencimento 21.

**Art. 3º** - O prêmio função, criado pela Lei Municipal nº 2640 de 30 de dezembro de 1981, passa a ser de 16,80% do vencimento base do cargo de Vigilante Legislativo, devidos a todos ocupantes do referido cargo.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias constantes do Orçamento da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 10 de junho de 2005.

  
**RUBENS BENEDITO FERNANDES - BIBO,**  
Presidente da Câmara.

  
**MARCOS ROBERTO DAMÁSIO DA SILVA,**  
Primeiro Secretário.

  
**MAURO LUIS CLAUDINO ARAÚJO,**  
Segundo Secretário.



**Câmara Municipal de Mogi das Cruzes**  
Estado de São Paulo

Setor de Pessoal, em 10 de junho de 2.005.

**Referente: Projeto de Lei nº 66/05**

Com referência ao presente projeto de Lei, tenho a informar que o cargo criado de Chefe de Cerimonial, com o nível de vencimentos "25", corresponde ao valor de R\$ 3.552,92 (Três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos). A reclassificação do nível de vencimentos do cargo de Assessor de Comunicação de nível "17" o que corresponde a R\$ 2.188,08 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e oito centavos) para nível "21", o que corresponde a R\$ 2.910,97 (dois mil, novecentos e dez reais e noventa e sete centavos), trará um acréscimo de R\$ 722,89 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos). A elevação do Prêmio-Função para os Vigilantes Legislativos, que hoje é de 12% do vencimento base o que corresponde a R\$ 90,47 (noventa reais e quarenta e sete centavos) passará a 16,8% o que corresponde a R\$ 126,65 (cento e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos) que multiplicado por 21 vigilantes temos o total a R\$ 759,78 (setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Era o que tinha a informar.

  
Maria Alice de Jesus Contente  
Supervisora de Departamento

*As despesas oriundas do cálculo acima mencionado encontram-se devidamente enquadradas no limite estabelecido pelo Lei nº 101/00 e Emenda Constitucional nº 25; portanto, com recursos orçamentários suficientes para atendimento da despesa.*

TEs, 100605

  
Lucas Tadeu Gomes  
Tesoureiro



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4796-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



## ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO n.º 085/05  
PROJETO DE LEI n.º 066/05  
PARECER n.º 066/05

De Autoria Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, o Projeto de Lei em epígrafe "DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DE CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Instrui a Proposta a Justificativa ao Projeto de Lei, onde a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes expõe as razões que a levaram à iniciativa legislativa (fls. 1). O Projeto de Lei ( fls.2), encontra-se distribuído em 05 (cinco) artigos.

### É o RELATÓRIO.

A iniciativa legislativa encontra amparo no art. 80, § 2º, inciso I, "a", da LOM, e pela qual pretende a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes criar dentro do **Quadro de Pessoal Permanente em Comissão** o cargo de **Chefe de Cerimonial**, nível de vencimento "25", de provimento em comissão, reclassificar o cargo de **Assessor de Comunicação**, de provimento em comissão, para o nível de vencimento "21", e alterar para 16,80% (dezesseis ponto oito) o percentual do "prêmio função" criado pela Lei Municipal n.º. 2.640 de 30 dezembro de 1981 sobre o vencimento base do cargo de **Vigilante Legislativo**.

A forma de investidura do cargo de **Chefe de Cerimonial** dar-se-á por meio de **provimento em comissão**.

Desta maneira, com respaldo nos artigos 17, § 1º, 52, III, 65, I, da LOM, e presentes os requisitos exigíveis, opinamos pela normal tramitação do Projeto de Lei em epígrafe, sendo que a aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à sessão onde a matéria for discutida, conforme prevê o art. 79, da LOM.

Era o que tínhamos a informar  
AJ, 21 de junho de 2.005.

**Nilton Siqueira de Moraes**  
Assessor Jurídico

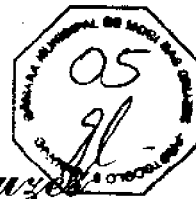
Visto. De acordo.  
Data supra.

**COORDENADOR JURÍDICO**



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO e RELAÇÕES DO TRABALHO**

**Projeto de Lei nº 066 / 2.005**

**Processo nº 085 / 2.005**

De iniciativa legislativa da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, a proposta em estudo dispõe sobre criação e reclassificação de cargo que especifica e dá outras providências.

Analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 21 de junho de 2.005.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

  
**JOSE ANTONIO SUCO PEREIRA**  
Presidente

  
**OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA**  
Membro

  
**B.F. TAUBATÉ GUIMARÃES**  
Membro

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

  
**ANTONIO LINO DA SILVA**  
Presidente

  
**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Membro

  
**CARLOS EVARISTO DA SILVA**  
Membro

**COMISSÃO PERMANENTE DE RELAÇÕES DO TRABALHO:**

  
**ODETÊ RODRIGUES ALVES SOUZA**  
Presidente

  
**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Membro

  
**PROFESSOR RIBEIRO NOGUEIRA**  
Membro